EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

O **MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, Estado do Rio Grande do Sul**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, visando à aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, destinado à utilização como **Ambulância Tipo B**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão virtual será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de setembro de 2026, às 09:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto, original de fábrica, equipado com motor a diesel e tração traseira, destinado à utilização como Ambulância Tipo B**, para transporte de pacientes em situações de simples remoção, remoção eletiva, urgência e emergência, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. O objeto compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo todos os equipamentos, acessórios, adaptações, transformações, componentes, documentação, emplacamento e adesivagem necessários à entrega da ambulância em perfeitas condições de funcionamento e pronta para utilização.

1.3. O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas, de segurança, trânsito, sanitárias e demais exigências legais aplicáveis à categoria, bem como às disposições e padrões estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 1.222, de 24 de agosto de 2026**.

1.4. O veículo será entregue devidamente emplacado em nome do Município de Quevedos, sendo o Município o primeiro proprietário, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE, FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A licitação será realizada na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

2.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço para o item, desde que sua proposta seja aceitável e compatível com o valor estimado da contratação e que sejam atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus anexos.

2.4. O objeto é considerado **bem comum**, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.5. O enquadramento do objeto como bem comum e a adoção do pregão eletrônico encontram respaldo no Termo de Referência e no Parecer Jurídico nº 24/2026.

2.6. O modo de disputa será "ABERTO", nos termos da legislação aplicável e das regras da plataforma eletrônica.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total estimado para a contratação é de:

R$ 439.320,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).

3.2. O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, considerando o fornecimento integral do veículo, sua transformação, equipamentos, acessórios e demais elementos necessários à entrega da solução completa.

3.3. O valor efetivamente contratado será aquele resultante da disputa realizada no procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta vencedora.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, contando com recursos federais oriundos de emenda parlamentar e recursos próprios do Município.

4.2. Dotação:

- **Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Projeto/Atividade:** 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Área de Saúde;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente;
- **Recursos:** 0601 e 0500;
- **Recurso:** 260.

A previsão orçamentária consta do Termo de Referência.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A participação dependerá de prévio credenciamento da licitante junto à plataforma eletrônica indicada no preâmbulo.

5.3. A licitante deverá possuir condições de cumprir integralmente as especificações do veículo e da transformação em ambulância Tipo B.

5.4. Será assegurada a participação de todas as empresas que atendam às exigências deste Edital, observados os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

5.5. Não serão exigidas condições de habilitação, certificações, marcas, modelos ou características que não sejam indispensáveis ao atendimento do objeto, de modo a preservar a isonomia, a competitividade e a ampla participação.

6. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoa física, quando incompatível com a natureza do objeto;

b) empresa que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente;

c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresa que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

e) empresa que mantenha vínculo incompatível com agentes públicos envolvidos na contratação, nas hipóteses previstas em lei;

f) empresas que se enquadrem nas demais hipóteses de impedimento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no aviso de licitação.

7.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) descrição completa do veículo ofertado;

b) marca;

c) fabricante;

d) modelo;

e) versão;

f) ano de fabricação;

g) ano/modelo;

h) preço unitário e total;

i) prazo de validade da proposta;

j) demais informações necessárias à identificação e análise do objeto ofertado.

7.3. O preço deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, transformação, equipamentos, acessórios, mão de obra, documentação, emplacamento, adesivagem e demais despesas necessárias à entrega da ambulância em condições de utilização.

7.4. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5. A licitante deverá declarar, no sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos de habilitação e demais declarações exigidas pela legislação e pela plataforma utilizada.

7.6. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES

8.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no Aviso de Licitação.

8.2. Após a abertura da sessão, será iniciada a fase competitiva, na qual as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Os lances deverão ser formulados observando-se as regras e os intervalos mínimos eventualmente estabelecidos pelo sistema.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ela registrado, observadas as regras do sistema.

8.5. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante melhor classificada o envio de documentos complementares ou esclarecimentos necessários à análise da proposta.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço por item**.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender às especificações técnicas previstas neste Edital e no Termo de Referência;

b) apresentar preço manifestamente inexequível;

c) apresentar preço superior ao valor máximo aceitável pela Administração, quando assim estabelecido;

d) não apresentar os documentos técnicos exigidos;

e) apresentar informações ou documentos incompatíveis entre si;

f) contiver vícios insanáveis;

g) não observar as demais exigências deste Edital.

9.3. A análise da proposta será realizada considerando o conjunto integral do veículo e da transformação em ambulância Tipo B.

9.4. A apresentação de proposta implica compromisso da licitante de fornecer o objeto exatamente nas condições ofertadas.

10. DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

10.1. Após a fase de lances, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta final ajustada ao último lance, acompanhada dos documentos técnicos exigidos neste Edital e no Termo de Referência.

10.2. Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) **CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito**, emitido na vigência da Portaria nº 990/2022, em nome da licitante vencedora ou da empresa responsável pela transformação, caso haja subcontratação;

b) o CAT deverá permitir a verificação da compatibilidade entre o furgão original e o veículo transformado;

c) **CCT – documento/certificação de capacitação técnica exigido pela regulamentação aplicável, emitido por organismo competente e acreditado pelo INMETRO, quando exigível, em nome da empresa responsável pela transformação, referente ao veículo transformado**;

d) catálogo do veículo ofertado;

e) catálogos, manuais e documentos técnicos dos equipamentos cuja comprovação seja exigida no Termo de Referência;

f) planta em 2D assinada pelo engenheiro mecânico responsável pela empresa licitante ou pela empresa transformadora, quando houver subcontratação, contendo o número da licitação e o Município de destino;

g) demais laudos, ensaios, registros e documentos expressamente exigidos no Termo de Referência.

10.3. Os documentos técnicos deverão corresponder efetivamente ao equipamento e/ou modelo que será utilizado na composição da ambulância ofertada.

10.4. Não será aceita a apresentação de diversos catálogos, manuais ou laudos referentes a diferentes marcas ou modelos para um mesmo equipamento, quando isso inviabilizar a identificação inequívoca do produto efetivamente ofertado.

10.5. Os documentos exigidos têm por finalidade possibilitar a conferência objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas do Termo de Referência.

10.6. O Termo de Referência exige, entre outros documentos, CAT, CCT ou ISO 9001:2015, catálogo do veículo e planta 2D assinada por responsável técnico.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante:

a) comprovante de inscrição no CNPJ;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

c) alterações contratuais ou consolidação, quando aplicável;

d) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

e) documento de identificação do representante legal;

f) procuração ou instrumento de representação, quando necessário.

As exigências são compatíveis com o capítulo de habilitação do Termo de Referência.

11.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

11.3.1. Deverão ser apresentados:

a) prova de inscrição no CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) prova de regularidade relativa ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) demais documentos exigidos pela legislação vigente.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante os documentos exigíveis na forma da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital:

- balanço patrimonial;
- demonstração do resultado do exercício;
- demais demonstrações contábeis exigíveis;
- relativos aos exercícios exigidos pela Lei;
- certidão negativa de falência.

11.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e jurisprudenciais aplicáveis às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial.

11.5. Qualificação técnica

11.5.1. A licitante deverá comprovar sua capacidade para fornecimento do objeto, mediante documentação compatível com a natureza da contratação.

11.5.2. Para fins de qualificação técnica, deverão ser observados os documentos e certificados expressamente previstos no Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à transformação do veículo em Ambulância Tipo B.

11.5.3. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos apresentados, nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O veículo deverá possuir garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem**.

12.2. A garantia deverá abranger o veículo e os equipamentos fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as garantias oferecidas pelos respectivos fabricantes, quando mais favoráveis.

12.3. A empresa vencedora deverá possuir assistência autorizada em raio máximo de **200 km da sede do Município de Quevedos**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.4. Caso a licitante não seja a fabricante do veículo ou concessionária com oficina autorizada da marca ofertada, deverá indicar concessionária autorizada pelo fabricante, situada em raio máximo de 200 km, responsável pela garantia, assistência técnica e revisões.

12.5. A indicação deverá ser acompanhada da documentação comprobatória exigida no Termo de Referência, inclusive anuência da concessionária indicada.
O TR estabelece expressamente a garantia mínima de 24 meses e a necessidade de assistência autorizada em raio máximo de 200 km.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada.

13.2. A entrega deverá ocorrer na sede do Município de Quevedos/RS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Não será aceito veículo conduzido rodando até o Município. O transporte deverá ser realizado por meio adequado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

13.4. O veículo deverá ser entregue:

a) novo e zero quilômetro;

b) em perfeitas condições de funcionamento;

c) devidamente transformado em Ambulância Tipo B;

d) emplacado em nome do Município de Quevedos;

e) adesivado conforme padrão fornecido pela Administração;

f) acompanhado da documentação necessária à sua regular utilização;

g) acompanhado dos manuais, certificados e demais documentos exigidos.

14. DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do objeto, mediante conferência inicial física, documental e funcional do veículo e de seus equipamentos pela Administração Municipal. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, ficando sua aceitação condicionada à conclusão da conferência e dos testes necessários.

14.2. Poderão ser realizados testes de funcionamento, incluindo, quando aplicável:

a) partida e funcionamento do motor;

b) sistemas elétricos e eletrônicos;

c) iluminação e sinalização;

d) climatização;

e) frenagem;

f) direção;

g) transmissão e tração;

h) equipamentos destinados à utilização como Ambulância Tipo B;

i) demais componentes previstos no Termo de Referência.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral do objeto.

14.4. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a Contratada promover, sem ônus adicional, a correção, substituição ou regularização necessária.

14.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da conferência física, documental e funcional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, desde que constatada a conformidade integral do objeto.

O Termo de Referência prevê conferência física e funcional e condiciona o recebimento definitivo à conformidade do veículo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

15.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da entrega integral do objeto e da sua conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência, proposta e contrato.

15.3. Caso sejam identificadas irregularidades, o pagamento poderá ser suspenso até a devida correção pela Contratada.

15.4. Não haverá pagamento adicional por equipamentos, acessórios, adaptações, transformações, serviços ou outros elementos necessários ao pleno funcionamento do veículo que deveriam estar contemplados no preço contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da Contratada:

a) executar o objeto com qualidade, diligência e segurança;

b) fornecer veículo novo, zero quilômetro e original de fábrica;

c) atender integralmente às especificações técnicas;

d) entregar o veículo no prazo e local estabelecidos;

e) responsabilizar-se pelo transporte até a entrega;

f) providenciar o emplacamento;

g) realizar a adesivagem;

h) fornecer manuais, certificados e documentação;

i) garantir a conformidade do veículo e dos equipamentos;

j) corrigir, substituir ou reparar, sem ônus ao Município, defeitos e desconformidades;

k) assegurar a garantia;

l) manter as condições de habilitação durante a execução contratual;

m) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que lhe couberem;

n) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;

o) cumprir as determinações da fiscalização.

As obrigações constam detalhadamente do Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. São obrigações do Município:

a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

b) indicar gestor e fiscal do contrato;

c) acompanhar e fiscalizar a entrega;

d) conferir o veículo, equipamentos, acessórios e documentação;

e) comunicar eventuais irregularidades;

f) recusar objeto em desacordo com as especificações;

g) realizar o recebimento definitivo após a conferência;

h) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais;

i) prestar os esclarecimentos necessários;

j) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

18.2. Por se tratar de aquisição de bem com entrega definida, não haverá prorrogação automática, admitindo-se eventual prorrogação somente nas hipóteses legalmente previstas e mediante justificativa da Administração.

18.3. O prazo de vigência não altera o prazo máximo estabelecido para entrega do objeto.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Caberá recurso contra os atos praticados no procedimento licitatório, nos termos e prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas regras da plataforma eletrônica.

19.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, na forma estabelecida pelo sistema eletrônico.

19.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, observados os procedimentos legais.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e não havendo recurso, o objeto será adjudicado à licitante vencedora.

20.2. O procedimento será posteriormente submetido à autoridade competente para homologação.

20.3. Na hipótese de recurso, serão observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração.

21.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente sujeitará a licitante às consequências previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.3. A contratação ficará condicionada à manutenção das condições de habilitação da vencedora.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução total;

c) ensejar o retardamento da execução;

d) apresentar documentação falsa;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;

g) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da conduta, os danos causados, as circunstâncias do caso e o contraditório e a ampla defesa.

22.3. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela plataforma eletrônica utilizada.

23.2. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo meio eletrônico indicado no sistema de realização do Pregão.

23.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na forma prevista na legislação e no sistema eletrônico.

24. DA PUBLICIDADE

24.1. O aviso de licitação e demais atos do procedimento serão divulgados nos meios oficiais exigidos pela legislação vigente, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema eletrônico utilizado para realização do certame, quando aplicável.

25. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

25.1. A Administração poderá revogar ou anular a licitação nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante decisão devidamente fundamentada.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A participação na licitação implica plena e irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

26.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente, observada a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

26.3. O Termo de Referência integra este Edital para todos os fins, especialmente quanto às especificações técnicas do veículo e dos equipamentos.

26.4. A licitante deverá observar integralmente as especificações do Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de veículo ou equipamento em desacordo com as condições estabelecidas.

26.5. Integram este Edital, independentemente de transcrição:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de contrato
ANEXO III – Modelo de proposta comercial final
ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

Quevedos, 15 de setembro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020

Assinado de forma digital por TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA:81097468020
Dados: 2026.09.15 10:43:11 -03'00'

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições gerais da contratação

1.1 Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto, destinado à utilização como Ambulância Tipo B, original de fábrica, equipado com motor a diesel e tração traseira, destinado ao transporte de pacientes para simples remoção, remoção eletiva, bem como ao atendimento de situações de urgência e emergência, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas, de segurança, de trânsito, sanitárias e demais exigências legais aplicáveis à categoria, bem como às disposições e aos padrões estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1.222, de 24 de agosto de 2026, que dispõe sobre a padronização no âmbito do Município de Quevedos, observadas as características, especificações e demais requisitos nele previstos.

O veículo deverá ser entregue devidamente adesivado e caracterizado conforme o padrão institucional estabelecido pelo Município de Quevedos, de acordo com modelo e orientações fornecidos pela Prefeitura Municipal, bem como devidamente emplacado em nome do Município, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização, inclusive documentação fiscal, de trânsito e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A aquisição será custeada, em sua maior parte, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, sendo o valor remanescente complementado com recursos próprios do Município de Quevedos, observadas as condições e exigências estabelecidas no respectivo instrumento de transferência de recursos.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios e disposições aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à economicidade, eficiência, interesse público, padronização e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas e funcionais necessárias à adequada utilização do veículo como Ambulância Tipo B.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Total
1	**VEÍCULO AMBULÂNCIA** tipo furgão, novo, zero km, na cor branca, rodado simples, pbt 4.100kg, com teto alto original de fábrica, altura interna mínima de 1.95m, direção elétrica, computador de bordo, multimídia, câmera de ré, luz de circulação diurna, ano de fabricação mínima 2026 e modelo 2027; motor diesel 2.0 turbo cooler; 04 cilindros, potência mínima 170 cv, torque mínimo 40 mkgf, alternador original do veículo com capacidade mínima de 240a (para melhor suprir demanda de consumo de energia). câmbio sincronizado com 6 (seis) marchas à frente e uma ré, tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos, direção elétrica, alarme original de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, piloto automático, volante multifuncional, freios com abs; controle de tração, controle eletrônico de estabilidade, ar condicionado digital duplo original de fábrica com saídas no painel e compartimento traseiro, rodas em liga leve original do veículo, pneus 225/70 R16; capacidade do tanque de combustível mínimo 70 litros. porta traseira dupla com abertura; airbag duplo, entre eixos mínimo 3.660 mm (maior conforto passageiros), comprimento interno do salão 3.370mm, comprimento mínimo do veículo 5.900mm e máximo 6.100mm; vidros dianteiros com acionamento elétrico, trava elétrica em todas as portas, retrovisores externos elétricos com aquecimento, faróis de neblina, garantia mínima de 24 meses, todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o código de trânsito brasileiro (CTB), (macaco, chave de rodas, triângulo, sinalização, etc...). a empresa vencedora devera possuir assistência autorizada num raio de 200 km. 1 e 2 revisões sem custos e 1° emplacamento em nome do município. Itens acima deverão ser originais do fabricante do veículo somente serão permitidos A ADAPTAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS: **TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA DO TIPO B – SUPORTE BÁSICO:** **AR-CONDICIONADO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** Instalação de ar-condicionado elétrico de teto, 12v: Tensão: 12 V; Potência mínima 960W; Peso máximo de 34,5kg; Mediadas Externas máximas: (CxLxA) 960X810X160MM; Medidas interna Painel: máximas: (CxLxA) 605X845X165 MM; Medida do cabo: mínimo 10,3 Metros; Eletros e Motores sem escovas modelos Brushless; Deverá possuir controle remoto; Sistema de diagnostico avançado; (Apresenta 24 possíveis Falhas) VANTAGENS DO EQUIPAMENTO Kit Ar-Condicionado Completo 100% Elétrico, 12V; Alta performance; Baixo consumo de energia; Alta resistência; Ótima Autonomia; Design Moderno; Mais conforto aos passageiros; Sistema de diagnostico avançado; (Apresenta 24 possíveis Falhas) Plug and Play: Fácil instalação, feita diretamente no teto do veículo; Possui compressor elétrico integrado; Acionado por Controle Remoto; Painel Digital; Reserva a carga necessária da bateria para dar partida em seu veículo (não deixa a bateria acabar com o veículo desligado). Extremamente silencioso; REDUÇÃO DE CUSTO - IMEDIATO Redução do consumo de combustível; Redução no custo de manutenção; Aumento na vida útil do motor; Veículo não pode ficar parado, sistema modular, se um parar de funcionar, os outros continuam funcionando. Instalação rápida e eficiente; ESG: produto ecologicamente correto; (Reduz a emissão de CO2) *A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final, catálogo ou manual do equipamento proposto a fim de comprovar as especificações técnicas sob pena de desclassificação da proposta.* **CALEFAÇÃO:** Sistema de calefação a ser instalado no compartimento traseiro. O sistema deverá ser 100% elétrico, seu consumo elétrico deverá ser de no máximo 20amp. Deverá possuir vazão de no mínimo 180m3/h, pressão estática de no mínimo 12,5mmH2O, calor gerado de no mínimo 114,36 Kcal/h. Deverá possuir uma chave de acionamento a ser	**Un**	**1**	**R$439.320,00**

instalado no compartimento de transporte do paciente.
Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final catálogo ou manual do equipamento proposto a fim de comprovar as especificações técnicas sob pena de desclassificação da proposta.

REVESTIMENTO INTERNO:
As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser feito isolamento termoacústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;
A empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar junto a proposta de preços final, ensaio realizado por laboratório de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza.

REVESTIMENTO ASSOALHO:
Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:
A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes. O banco duplo da cabine do motorista deverá ser transformado em individual.

JANELAS:
Instalação de janela na porta lateral corrediça com vidros jateados ou com adesivos brancos;

EXAUSTOR 12 VOLTS:
Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA DE 2 INTENSIDADES:
Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, Potência mínima de 10 Watts, ângulo de abertura de no mínimo 120 graus, deverá possuir duas intensidades. Medidas de no máximo 214mm x 27mm.
A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final de preços, ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas de 2 intensidades, atendem as normas SAE J575 e SAE J595, sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza, juntamente, com catálogo técnico ou manual do equipamento proposto;

POLTRONAS:
Instalação de uma poltrona giratória, com revestimento em courvin na cor cinza verde, com cinto de segurança de 03 pontos retráteis, posicionada na cabeceira da maca. *A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final, ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015, sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá ser apresentado em nome da empresa que irá transformar o veículo, caso não seja está, a própria licitante*. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco.
A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final, ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos de segurança do banco baú, atendam a carga mínima de 1040kg, conforme NBR 14561/2000, sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá ser apresentado em nome da empresa que irá transformar o veículo, caso não seja está, a própria licitante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais.
O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos.
Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado

dos operadores e acompanhantes.

MOBILIÁRIO INTERNO:
Armário aéreo medindo aproximadamente 3 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado na cor branca para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca.
Balcão inferior medindo aproximadamente 2,8 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo "T". Neste balcão, deverá ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, deverá estar localizado próximo à porta traseira esquerda com entrada para a prancha rígida, deverá possuir perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo "T", não podendo possuir cantos vivos. Deverá possuir uma porta removível de fácil abertura para troca dos cilindros.
Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

CENTRAL ELÉTRICA
A central elétrica deverá ser composta por:
- Cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura, para interligar a bateria original do veículo a placa de comutação;
- Entre a bateria original e a placa de comutação, deverá ser instalado um fusível tipo faca com suporte de no mínimo 150 amp;
- Placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relês automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto-circuito com capacidade máxima de 100 amp.
- A saída da placa de comutação até a bateria auxiliar, deverá se dar por cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura. Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato;
- Inversor de tensão de onda senoidal pura, equipamento para a conversão de energia CC (Corrente Contínua) em CA (Corrente Alternada). O inversor deverá ser projetado para garantir alta eficiência, segurança e confiabilidade em diversas aplicações, incluindo sistemas de energia solar, sistemas de backup e outras fontes de energia renovável.
O inversor de tensão é adequado para uma ampla gama de aplicações, incluindo: Tensão de Entrada CC: Mínimo: 10,5V e Máximo: 16V; Corrente de Entrada CC: máximo de 193A; Faixa de Tensão de Operação: mínimo 10,5v e máximo de 16v); Características de Saída: Tensão de Saída CA: 220v; Padrão: 220V; Frequência de Saída CA Padrão: 60Hz; Potência de Saída Contínua: mínima 1000 Watts; Potência de Pico: mínima 2000 watts; Forma de Onda: Senoidal Pura Peso de no máximo 2,40kg; Proteções: O inversor de tensão possui múltiplas proteções para garantir a segurança e a durabilidade do equipamento, incluindo: Proteção contra Tensão de bateria alta: quando a tensão atinge o nível máximo de operação o inversor entra em proteção e indica através do Led de proteção e sinal sonoro, quando a tensão é reestabelecida, o inversor volta a operar normalmente. Proteção contra tensão de bateria baixa: quando o inversor atinge o nível mínimo de operação, o inversor entra em proteção e indica através do Led de proteção e sinal sonoro, quando a tensão é reestabelecida, o inversor volta a operar normalmente. Proteção contra Sobrecarga na Saída CA: quando o inversor detecta uma sobre carga ou curto-circuito em sua saída, ele entra em proteção e indica através de leds de proteção/funcionamento e sinal sonoro. Quando é solucionado a sobre carga ou curto-circuito, ele volta a funcionar corretamente. Este

	equipamento conta com um limite de 5 tentativa, após, ele entrará em modo de proteção por tempo indeterminado e só voltara a funcionar por intervenções do usuário – é necessário desligar e ligar o inversor para que funcione novamente. Proteção contra Superaquecimento: O inversor de tensão entrara em modo de proteção sempre que o dissipador interno de calor atingir 80 graus, e indicara através de leds e sinal sonoro. No entanto ele manterá o ventilador funcionando em potência máxima até a temperatura abaixar, quando a temperatura atingir 70 graus, ele voltará a funcionar. Proteção contra Inversão de Polaridade na Entrada CC: Previne danos ao inversor em caso de conexão incorreta da fonte de energia. Dimensões: Comprimento máximo de 308mm; Largura máxima de 190mm; Altura máxima de 80mm. *A empresa licitante vencedora da etapa de lances deverá apresentar junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta, catálogo técnico do inversor ou manual para que se comprove o atendimento as características acima listadas.* Carregador de bateria: Carregador de bateria com entrada bivolt 110v/220v, alimentado através de rede externa, que suporte grandes variações de rede ou mesmo de consumo de saída, a fonte se mantém estabilizada em sua tensão nominal; Deve monitorar, controlar e limitar a corrente de saída da fonte mesmo que ela esteja ligada em um sistema que exija mais que a corrente nominal evitando qualquer sobre carga que possa danificar o equipamento. Deverá possuir um sistema com dissipador interno de alto poder de dissipação que mantém a temperatura do equipamento estável, mesmo sob condições extremas de uso, funcionará por horas em carga máxima. Proteções: A fonte entra em proteção caso a tensão na rede AC atinja o limite mínimo 170 a 250 AC. A fonte deverá monitorar a temperatura do dissipador, caso este exceda 85 graus, ela não para de funcionar, só abaixa sua potência, quando a temperatura nominal é reestabelecida, a fonte volta a operar em plena potência; A fonte deverá possuir proteção contra curto-circuito e sobre carga na saída. Consumo máximo de 5,5ª; Tensão de saída 12,5 @ 14,4 Vcc; Corrente de saída de no mínimo 50 amp; Potência de saída de no mínimo 625 watts; Potência de entrada de no mínimo 720 watts; Peso de no mínimo 1,4kg Dimensões mínimas: Comprimento de no mínimo 180mm; Largura de no mínimo 200 mm; Altura de no mínimo 70 mm. *A empresa licitante vencedora da etapa de lances deverá apresentar junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta, catálogo do carregador de bateria ou manual para que se comprove o atendimento as características acima listadas.* Deverá ser fornecido uma bateria estacionária de no mínimo 100 amperes. **PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA:** O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal Coating, para proteção contra intempéries ambientais. Esta placa deverá conter no mínimo 6 teclas para acionamento de cargas. Cada tecla deverá ser acompanhada de um LED indicador vermelho, o qual deve acender quando a função estiver ativada. Deverá possuir 6 saídas positivas com capacidade de até 7A cada. Estas saídas devem possuir proteção eletrônica contra curto-circuito e sobre carga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o painel e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. Ao ocorrer uma falha de sobre carga em alguma das saídas, esta falha deverá ser informada ao usuário através de um display LCD de no mínimo 2x16. O painel deve possuir proteção contra inversão de polaridade na alimentação, utilizando um fusível lâmina automotivo de no mínimo 40A para este fim. Em casos de ligação invertida, apenas o fusível deve queimar, não danificando nenhum componente do circuito eletrônico. Este fusível deve estar acoplado em um suporte padrão automotivo. O display LCD também deve mostrar a tensão da bateria e a tensão de saída do inversor, alternando estas duas informações em tela cheia no display. O painel deve possuir 2 LEDs indicadores vermelhos para porta lateral aberta e porta traseira aberta, sendo estes acionados através de uma entrada que deve ser conectada aos sensores das portas. O painel deverá conter 2 conectores Mate-n-lok aéreos, sendo um deles de 9 vias e o outro de 4 vias. O conector de 9 vias será utilizado para a alimentação (positivo e negativo) e para as 6 saídas. O conector de 4 vias será utilizado para a leitura da tensão do inversor (fase e neutro) e para as duas			

	entradas dos sensores de porta. A placa eletrônica deve ser fixada por meio de parafusos à uma chapa de acrílico preto com espessura máxima de 3mm. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia 4 tomadas (2pt+t de 220V), e 02 (ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo. A parte frontal do acrílico deve ser coberta por uma etiqueta de policarbonato com espessura máxima de 0,2mm, contendo as simbologias de cada tecla e identificação das tomadas de energia. A PLACA DEVERÁ POSSUI PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENÇÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc. Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas; SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A. Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapassar 30ª, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito; CURTO-CIRCUITOS DAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar esse comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim; INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito. SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. **SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO:** 02 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. **CILINDRO DE OXIGÊNIO:** Deverá ser fornecido 02 Cilindros de no mínimo 16 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para ele interligado através de mangueira própria para Oxigênio medicinal o cilindro à régua tripla. **EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO:** Kit de oxigenação composto de válvula red. ligada ao cilindro de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos cilindros, com fluxometro, frasco aspirador, tomada dupla, manômetro, umidificador com máscara de O2. *A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final, registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, tomada dupla, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara).* **CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE** Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. **MACA RETRÁTIL:** Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Com um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Com garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Devem ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Por ocasião da entrega.			

	A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta os seguintes documentos: *- Ensaio realizado por laboratório comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura, o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral, o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.* *– Registro da Anvisa da maca retrátil;* **PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO**: Prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Com aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg. **FAROIS DE EMBARQUE:** Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sobre as portas traseiras com no mínimo 12 leds de 1 watts cada **SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL:** Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato BARRA RETA, com comprimento mínimo de 1.280 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 350 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 80 mm. O sinalizador deve ser dotado de base inferior em ABS na cor preto, e cúpula translúcidas, com capa superior na cor vermelha. Toda estrutura da barra deve ser reforçada com perfil de alumínio extrudado. As peças devem ser resistentes a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sistema luminoso deve possuir no mínimo 22 módulos, com no mínimo 88 LEDs, com lente do tipo colimadora, com no mínimo 4 LEDs de 1 watts por bloco, leds na cor vermelha. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. Sinalizador acústico: O sinalizador acústico capaz de fornecer no mínimo 100 W RMS de potência, mínimo 120db. IP 65, Sirene com no mínimo 6 efeitos sonoros (Man, Horn, Yelp, Pierce, Wail e Hi-lo), peso mínimo de 3,5 kg, Deverá possuir controlador com no mínimo 9 botões, retroiluminados, contendo as seguintes funções: Tecla Man – Pial – possui duas funções - 1 Função momentânea, não fixa, funciona somente enquanto pressionado; 2 – reduz o ganho do PTT. Tecla Horn – Buzina – possui duas funções – 1 função momentânea, não fixa, funciona somente enquanto pressionado; 2 – aumenta o ganho do PTT. - Tecla Sirene – Funções Yelp, Pierce, Wail, Hi-lo, Função continua, muda o tom a cada toque da tecla Sirene, função off ao pressionar até a parada do som; -Tecla Efeitos – 12 efeitos variados: * 3 efeitos de ronda; * 3 efeitos ostensivos; * 3 efeitos de parada; * 3 efeitos direcionais de trânsito (direita, centro, esquerda) Tecla EMERG – Esta tecla possui 4 funções: o efeito luminoso mais ostensivo, a sirene emite o Som Yelp, aciona a saída auxiliar 1 e a saída strobo. Para desligar o modo emergência, basta pressionar a tecla novamente para ela voltar a ficar vermelha. E todas as saídas serão desligadas. Se a Tecla Emergência for acionada por mais de 2 segundos, ela desliga qualquer função do sistema. Tecla PATR – aciona o efeito patrulha de média ostensividade; Tecla Aux 1 – Liga e desliga a auxiliar 1 com um toque; Tecla Aux 2 – Dupla função – Com um toque, liga e desliga a auxiliar 2; mantendo pressionado, aciona ou desliga a retroiluminação; Tecla Radio – Amplifica o som do rádio no driver; PTT (megafone) *Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final sob pena de desclassificação da proposta:* *- Ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o sinalizador visual atende as normas SAE J 595/2014, SAE J 575/2025, SAE J 578/2020, SAE J 576/2017, SAE J 845/2021 e SAE J 1113/2020;*			

	- Ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o sinalizador sonoro atende a norma SAE J 1849/2010. *- Catálogo ou manual do equipamento proposto.* **ILUMINAÇÃO EXTERNA:** Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 108 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; *A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta final de preços, sob pena de desclassificação, ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas/sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza, bem como, catálogo técnico ou manual do equipamento proposto.* **STROBOS:** Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 6 leds sendo 2 na cor cristal e 2 na cor rubil, cada led deverá possuir 3watts de potência luminosa totalizando 18 watts por luminária, ambos deverão ser instalados na grade dianteira do veículo em formato de "v". *A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta final de preços, sob pena de desclassificação, ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados na grade da ambulância atendem as normas SAE J575 e SAE J595, SAE J578, SAE J845, SAE J1113 E IP67, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza, bem como, catálogo técnico ou manual do equipamento proposto.* **SIRENE DE RÉ:** Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. **GRAFISMO:** Adesivação externa deverá seguir modelo fornecido pela Prefeitura, conforme modelo da ambulância do município. OBS: Os documentos técnicos apresentados deverão corresponder ao equipamento, componente ou produto efetivamente ofertado, devendo permitir a identificação inequívoca de sua marca e modelo, quando aplicável. A apresentação de documentação referente a produtos distintos, sem identificação clara daquele efetivamente ofertado, poderá ensejar diligência para esclarecimento e, caso não seja possível identificar de forma inequívoca o produto ofertado ou seja constatada incompatibilidade entre os documentos apresentados, poderá resultar na desclassificação da proposta, observado o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.Exemplo: na exigência de laudo/Ensaio e catálogo do Sinalizador acústico e visual, o cumprimento correto desta exigência é a apresentação dos catálogos e laudos/ensaios da mesma marca/modelo que será utilizada na montagem. A apresentação de catálogos, laudos/ensaios de diversas marcas e modelos de sinalizadores, acarretará a desclassificação da proposta. **PARA FINS DE EMPLACAMENTO:** Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo "NOVO", o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022) Fornecimento do objeto deverá estar de acordo com o DECRETO Nº 57.847, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, e, CONVÊNIO ICMS 64/06; **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O VEÍCULO:** Garantia de no mínimo 24 meses sem limite de quilometragem. A entrega deverá ocorrer na sede do Município de Quevedos/RS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo aceito veículo conduzido rodando até o Município. Caso a licitante não seja a própria fabricante do veículo ou uma concessionária com oficina autorizada da marca ofertada, a mesma deverá indicar na proposta de preços final, os dados (Razão Social, CNPJ, endereço, nome para contato e telefone) de ao menos uma concessionária autorizada pelo fabricante do veículo, sediada em um raio máximo de 200 km da sede deste município, (TCU, Acórdão nº 520/2015, 2ªCâmara, Rel. Min. Vital do Rêgo, j. em 24.02.2015.), que será responsável pela prestação dos serviços de garantia, assistência técnica e revisões. A comprovação dessa condição deverá ser realizada por meio de Carta de Autorização ou documentação hábil, expedida pelo fabricante, que comprove que a concessionária indicada é representante da fabricante. Tal exigência visa garantir o pleno atendimento dos serviços e fornecimento de peças conforme os mesmos padrões da fábrica sem que seja			

	prejudicada a garantia do veículo; Deverá ser apresentado documento da concessionária indicada com oficina autorizada com a anuência dela, quanto às condições de atendimento da garantia, assistência técnica e revisões, devidamente assinado pelo responsável da concessionária. Deverá acompanhar a declaração, documento (google maps ou outro) que comprove o atendimento ao raio máximo de 200 km. A simples indicação de uma empresa para prestação de assistência técnica não traz segurança jurídica para a Administração. A empresa indicada deve demonstrar ciência e concordância com sua indicação, sendo que o principal objetivo da exigência da declaração é garantir a rapidez, e disponibilização de peças e pessoal especializado para prestação dos serviços para que se possa ter o perfeito funcionamento do veículo em sua totalidade o mais breve possível dentro do período de garantia. **PRAZO DE ENTREGA DA AMBULÂNCIA:** O veículo deverá ser entregue em no máximo 60 dias após recebimento do empenho pela contratada. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL PELA LICITANTE VENCEDORA DA ETAPA DE LANCES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** - CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 990/2022, em nome da licitante vencedora ou empresa que fará a transformação do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), devendo constar neste a marca, modelo e versão do furgão original (antes de sofrer transformação) e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação (necessário para verificar a compatibilidade da CAT com o furgão a ser adaptado). - CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da licitante vencedora ou empresa que fará a transformação do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado ou Certificado de atendimento a norma ISO 9001:2015 vigente; - Catálogo do veículo ofertado a fim de comprovar as especificações técnicas (medidas, capacidade de carga, potência etc.). - Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa licitante ou empresa transformadora do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), contendo o número da licitação e o endereçamento a qual Município se destina) * A planta apresentada deve guardar relação com o descritivo apresentado neste termo de referência.			

1.2 Natureza e quantitativos

O objeto da presente contratação classifica-se como aquisição de bem móvel permanente, de natureza comum, consistente na aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto, destinado à utilização como ambulância Tipo B, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quevedos.

Trata-se de bem cujas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A contratação contempla a aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificação resumida apresentada a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Especificação resumida
01	Unidade	01	Veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto, destinado à utilização como ambulância Tipo B, original de fábrica, equipado com motor a diesel e tração traseira, destinado ao transporte de pacientes para simples remoção,

Item	Unidade	Quantidade	Especificação resumida
			remoção eletiva e atendimento de urgência e emergência, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, incluindo adesivagens conforme padrão da Prefeitura Municipal de Quevedos e emplacamento, bem como às disposições e aos padrões estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1.222, de 24 de agosto de 2026.

1.3 Prazo e vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período destinado à produção dos efeitos e ao cumprimento das obrigações contratuais, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de aquisição de bem com entrega definida, não haverá prorrogação automática da vigência contratual, admitindo-se eventual prorrogação somente quando houver fundamento legal e desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e formalização do respectivo instrumento.

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devidamente emplacado, adesivado e acompanhado da documentação exigida, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a estrutura de transporte sanitário do Município de Quevedos, especialmente para atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assistidos pela Unidade Básica de Saúde – UBS e pelos demais serviços municipais de saúde.

A aquisição de uma ambulância Tipo B, nova e devidamente equipada, proporcionará melhores condições para o transporte de pacientes em situações de simples remoção, remoção eletiva, urgência e emergência, contribuindo para a segurança, o conforto e a adequada assistência aos usuários dos serviços públicos de saúde.

O veículo será utilizado para o deslocamento de pacientes que necessitem de transporte sanitário, inclusive para atendimentos, consultas, exames, tratamentos e transferências para unidades de referência, conforme a necessidade identificada pelos serviços de saúde municipais.

A disponibilização de veículo próprio, adequado e compatível com as necessidades da Administração permitirá maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços de transporte de pacientes, além de contribuir para a redução de eventuais custos decorrentes da utilização de veículos inadequados ou da contratação de serviços de terceiros.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, para a melhoria das condições de transporte dos pacientes e para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população de Quevedos.

3. Fundamento do procedimento

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação, modalidade pregão eletrônico e contratação para as Administrações Públicas, observando-se a modalidade e a forma de contratação definidas pela Administração, bem como as demais disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis.

4. Solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto, destinado à utilização como ambulância Tipo B, original de fábrica, equipado com motor a diesel e tração traseira, em conformidade com as especificações

técnicas, requisitos de segurança e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento integral do veículo, em condições adequadas e imediatas de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo todos os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno atendimento das especificações técnicas previstas na contratação.

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, devidamente regularizado, emplacado em nome do Município de Quevedos e adesivado conforme padrão fornecido pela Secretaria de Saúde (Plotagem e Grafismo de Veículo de Emergência), acompanhado de toda a documentação necessária à sua utilização e registro, sem quaisquer ônus adicionais não previstos na contratação.

A solução deverá assegurar que o veículo esteja em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conservação e utilização, cabendo à Contratada fornecer o bem de acordo com as características e requisitos definidos pela Administração, bem como realizar, quando aplicável, os procedimentos necessários à entrega, regularização e disponibilização do veículo para uso.

A aquisição permitirá o reforço da frota municipal destinada ao transporte sanitário, ampliando a capacidade de atendimento das demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente nos deslocamentos para consultas, exames, tratamentos, transferências, remoções eletivas e demais situações que demandem transporte adequado de pacientes.

A solução mostra-se adequada às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, uma vez que proporciona ao Município maior autonomia operacional, segurança e eficiência no transporte de pacientes, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde.

Por se tratar de aquisição de veículo novo e de fornecimento único, a solução não demanda contratação de serviços acessórios permanentes além daqueles expressamente previstos neste Termo de Referência. Eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva posteriores à entrega deverão observar as condições de garantia e assistência técnica estabelecidas pelo fabricante e pela contratação, quando aplicáveis.

Dessa forma, a solução como um todo compreende o fornecimento de 01 (uma) ambulância Tipo B, nova e zero quilômetro, integralmente equipada e regularizada, pronta para utilização

pelo Município de Quevedos, atendendo às especificações técnicas, legais e operacionais necessárias ao cumprimento da finalidade pública pretendida.

5. Requisitos da Contratação

5.1 Requisitos gerais

Para a adequada execução do objeto, a Contratada deverá atender aos requisitos indispensáveis ao fornecimento do veículo, à sua regularização e à manutenção das condições necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Constituem requisitos gerais da contratação:

- Fornecer 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, original de fábrica, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- O veículo deverá atender às normas de trânsito, segurança veicular, ambientais e demais regulamentações aplicáveis ao tipo de veículo e à sua utilização como ambulância Tipo B;
- O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização, sem avarias ou defeitos aparentes ou ocultos que comprometam sua finalidade;
- A Contratada deverá providenciar a entrega do veículo devidamente emplacado em nome do Município de Quevedos, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis;
- A Contratada deverá realizar a adesivagem do veículo conforme modelo e orientações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Quevedos, quando prevista na especificação do objeto;
- O veículo deverá ser acompanhado de todos os documentos necessários à sua regular utilização, registro, licenciamento e recebimento pelo Município, conforme exigências legais;
- A Contratada deverá disponibilizar, no momento da entrega, os manuais de operação, manutenção e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis;

- A Contratada deverá assegurar as condições de garantia do veículo e dos equipamentos fornecidos, conforme estabelecido no Termo de Referência, no contrato e nas condições do fabricante, quando mais favoráveis;
- Durante a execução contratual, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade, adequação e conformidade do veículo fornecido, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou desconformidades identificadas nos termos da legislação aplicável;
- Não serão exigidas condições de habilitação, certificações, marcas, modelos ou características não indispensáveis ao atendimento do objeto, de modo a preservar a isonomia, a competitividade e a ampla participação dos potenciais fornecedores.

5.2 Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação dos documentos necessários à demonstração da existência jurídica da licitante e da legitimidade de seus representantes, conforme sua natureza jurídica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser apresentados, conforme o caso:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação, quando aplicável;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- Documento de identificação do representante legal da licitante;
- Procuração ou instrumento de representação, quando o representante não estiver legalmente constituído no ato constitutivo ou nos documentos societários apresentados.

A documentação será exigida de acordo com a natureza jurídica da licitante, não sendo solicitados documentos que não sejam aplicáveis à sua constituição ou representação.

5.3 Regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária

A regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária será comprovada mediante a apresentação de documentos válidos e atualizados, conforme a natureza e o domicílio da licitante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- Comprovante de inscrição no CNPJ e, quando exigível, nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;
- Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante, quando aplicável;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, quando aplicável;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeito de negativa, na forma da legislação aplicável;
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Os documentos deverão estar válidos na data estabelecida para sua apresentação, admitindo-se certidões positivas com efeito de negativas quando juridicamente equivalentes às certidões negativas.

A Administração poderá verificar a autenticidade e a validade dos documentos por meio dos sistemas e sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes, sempre que disponíveis.

6. Modelo de execução

6.1 Atividades mínimas

A execução do objeto compreende o fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto, destinado à utilização como ambulância Tipo B, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

1. Condições de fornecimento

A Contratada deverá:

- Fornecer veículo novo, zero quilômetro, original de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;
- Entregar o veículo com todas as características, equipamentos, acessórios e demais itens previstos nas especificações técnicas;
- Assegurar que o veículo atenda integralmente à legislação de trânsito, às normas de segurança veicular e às demais regulamentações aplicáveis à sua categoria e finalidade;
- Entregar o veículo acompanhado de todos os documentos necessários à sua regularização, registro, licenciamento e utilização pelo Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento até a efetiva entrega do veículo ao Município, incluindo transporte, tributos, taxas e demais custos de sua responsabilidade.

2. Condições de entrega

O veículo deverá ser entregue no local indicado pela Prefeitura Municipal de Quevedos, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e no contrato.

No momento da entrega, o veículo deverá:

- Estar devidamente emplacado e registrado em nome do Município de Quevedos;
- Estar adesivado conforme modelo e orientações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Quevedos;
- Apresentar-se limpo, sem avarias, danos ou defeitos aparentes;
- Estar abastecido em quantidade suficiente para permitir sua movimentação e realização dos procedimentos de conferência e testes;
- Ser entregue acompanhado dos respectivos manuais, chaves, documentos e demais acessórios previstos pelo fabricante e pela contratação.

A Contratada deverá comunicar previamente à Administração a previsão de entrega, possibilitando a organização dos procedimentos de recebimento e conferência.

3. Conferência e testes

Após a entrega, a Administração realizará a conferência do veículo, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Poderão ser realizados testes de funcionamento, conforme a natureza do objeto, incluindo, quando aplicável:

- Partida e funcionamento do motor;
- Funcionamento dos sistemas elétrico e eletrônico;

- Sistema de iluminação e sinalização;
- Sistema de climatização;
- Sistema de frenagem;
- Sistema de direção;
- Sistema de transmissão e tração;
- Equipamentos e acessórios destinados à utilização como ambulância Tipo B;
- Demais componentes e funcionalidades previstos nas especificações técnicas.

A realização dos testes não exclui a responsabilidade da Contratada pela garantia, qualidade, segurança e adequação do veículo, inclusive quanto a defeitos que eventualmente sejam identificados posteriormente.

4. Recebimento

O recebimento do veículo será realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto, incluindo a conferência documental e, quando necessário, a realização dos testes de funcionamento.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, devendo a Contratada providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção, substituição ou regularização do item, conforme o caso.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela sua qualidade, segurança, adequação e garantia, nos termos da legislação e das condições estabelecidas no contrato.

5. Níveis de serviço e condições de atendimento

Por se tratar de aquisição de bem permanente com entrega definida, não se estabelecem níveis de serviço relacionados à prestação continuada.

A Contratada deverá atender às solicitações da Administração relacionadas a defeitos, desconformidades ou acionamento da garantia nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, no contrato ou nas condições de garantia do fabricante, observada a legislação aplicável.

6. Obrigações operacionais da Contratada

Constituem obrigações operacionais da Contratada:

- Entregar o veículo nas condições e no prazo estabelecidos;
- Garantir a conformidade integral do veículo com as especificações contratadas;

- Providenciar o emplacamento e a documentação necessária à regular utilização do veículo;
- Realizar a adesivagem conforme padrão fornecido pela Administração;
- Disponibilizar manuais e demais documentos técnicos pertinentes;
- Corrigir ou sanar, sem ônus para o Município, eventuais defeitos ou desconformidades de sua responsabilidade;
- Cumprir as condições de garantia estabelecidas para o veículo e seus equipamentos;
- Responsabilizar-se pelos encargos e despesas decorrentes do fornecimento que sejam de sua responsabilidade;
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização do contrato relacionados ao objeto fornecido.

7. Modelo de Gestão do Contrato.

O contrato será acompanhado e fiscalizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do servidor responsável formalmente designado para essa finalidade, que deverá acompanhar e verificar o fornecimento do veículo objeto da contratação, assegurando o cumprimento das especificações, condições, prazos e demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

A execução contratual deverá observar, integralmente, o modelo de gestão e fiscalização de contratos adotado pela Administração Municipal de Quevedos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, garantindo o adequado acompanhamento da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

8. Medição, recebimento e pagamento

A medição será realizada por entrega integral do objeto, correspondente a 01 (um) veículo, mediante verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na proposta da Contratada.

A medição somente será considerada concluída após a entrega efetiva do veículo, acompanhada da documentação exigida, e a realização da conferência física e funcional pela fiscalização do contrato.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante termo circunstanciado ou outro documento formal, após a comprovação de que o veículo atende integralmente às especificações contratadas e encontra-se em condições adequadas de funcionamento e utilização.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, o prazo para recebimento definitivo ficará condicionado à sua correção pela Contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O prazo para pagamento será contado a partir do recebimento definitivo, da liquidação da despesa e do ateste da Nota Fiscal/Fatura, observada a condição que ocorrer por último, não sendo considerado, para fins de início da contagem do prazo de pagamento, a data de emissão da Nota de Empenho.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da Contratada, indicada nos documentos da contratação, observadas as retenções tributárias e demais disposições legais aplicáveis.

9. Forma e critério de seleção

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, considerando-se vencedora a licitante que apresentar o menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

10. Estimativa do valor e reajuste

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços, realizada de acordo com os critérios, procedimentos e fontes de pesquisa adotados pela Administração Municipal, considerando-se as características e especificações do objeto, incluindo o fornecimento do veículo novo, sua transformação, equipamentos, acessórios e demais elementos necessários à entrega da solução completa e em condições de utilização.

Para fins de planejamento da contratação e elaboração do orçamento estimativo, foi apurado o valor de R$ 439.320,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).

O valor efetivamente contratado será aquele resultante do procedimento de contratação, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta vencedora e no respectivo instrumento contratual, não constituindo o valor estimado garantia de contratação por esse montante.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e pelo recebimento do objeto.

A autorização para pagamento ficará condicionada à comprovação de que o veículo foi entregue integralmente, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com todas as especificações, características, equipamentos, acessórios, transformações, documentações e demais requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, instrumento convocatório e contrato.

Deverão acompanhar a Nota Fiscal os documentos e comprovantes exigidos pela Administração para fins de liquidação da despesa, incluindo o termo ou comprovante de recebimento e o atestado de conformidade do objeto, quando aplicável.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades no veículo ou em qualquer de seus componentes, o pagamento poderá ser suspenso até a devida correção pela contratada, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, da liquidação da despesa e do ateste da Nota Fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos.

Não haverá pagamento adicional por equipamentos, acessórios, adaptações, transformações, serviços ou outros elementos necessários ao pleno funcionamento do veículo que deveriam estar contemplados na proposta e no preço contratado, cabendo à contratada entregar a solução completa, pronta para utilização e em conformidade com o objeto contratado.

Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde de Quevedos, constante do orçamento vigente, contando com o custeio feito através de recursos federais oriundo de emenda parlamentar e recurso próprio do município:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Área de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601 e 0500 – Equipamento e Material Permanente – Recurso 260;

12. Demonstração da Previsão da Contratação

A presente aquisição consta do Plano Anual de Contratação, bem como o veículo pretendido não é novidade para a Administração, tratando-se de uma aquisição já praticada há anos no âmbito do SUS, portanto, a aquisição desse bem já é previsto durante a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, não sendo dessa foram uma despesa nova.

13. Estimativa da Contratação

O valor total estimado da contratação será de **R$439.320,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais).

14. Avaliação de Riscos

Risco	Medida Mitigadora
Aquisição de bem de má qualidade	Designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo recebimento devidamente capacitado para a análise do cumprimento de toda a legislação pertinente, em especial verificando a qualidade, funcionalidade e eficiência do bem adquirido, seu prazo de garantia, e possíveis defeitos apresentados durante os primeiros meses de uso.
Custo elevado.	O custo deverá obedecer a pesquisa de mercado, devendo ser realizada a desclassificação de propostas que contenham preços muito acima dos resultantes da pesquisa.
Empresas inidôneas	A regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista deverá ser verificada durante todo o processo de aquisição, desde a licitação até o pagamento final.

15. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

- Executar o objeto com qualidade, diligência, segurança e observância às especificações técnicas estabelecidas na contratação e às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Fornecer veículo novo, zero quilômetro, original de fábrica, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, atendendo integralmente às características e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- Entregar o veículo no prazo e local estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pelos custos e riscos decorrentes do transporte até a efetiva entrega;
- Entregar o veículo devidamente emplacado e registrado em nome do Município de Quevedos, acompanhado da documentação necessária à sua regular utilização;
- Providenciar a adesivagem do veículo conforme modelo e orientações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Quevedos, sem prejuízo das demais características e identificações legalmente exigidas;
- Entregar o veículo acompanhado dos manuais de operação e manutenção, chaves, documentos, certificados e demais itens previstos na contratação e fornecidos pelo fabricante;
- Assegurar que o veículo e todos os equipamentos e acessórios fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas, de trânsito, de segurança e demais regulamentações aplicáveis à utilização como ambulância Tipo B;
- Submeter o veículo à conferência e aos testes de funcionamento realizados pela fiscalização, sempre que solicitada, permitindo o acesso às informações e documentos necessários à verificação da conformidade do objeto;
- Corrigir, substituir ou reparar, sem ônus adicional para o Município, qualquer componente, equipamento ou item que apresente defeito, vício, avaria ou desconformidade com as especificações contratadas, observado o prazo estabelecido pela Administração e as condições de garantia;
- Responsabilizar-se integralmente pela garantia do veículo e dos equipamentos fornecidos, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nas garantias oferecidas pelo fabricante;

- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, na forma da legislação aplicável;
- Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das demais obrigações assumidas;
- Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo fiscal ou gestor do contrato, relacionados ao fornecimento e à conformidade do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, naquilo que lhe couber;
- Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão, por culpa ou dolo, na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei;
- Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e autorizadas pela Administração;
- Cumprir as determinações da fiscalização e as demais obrigações necessárias à adequada execução do contrato, desde que compatíveis com o objeto e com as condições estabelecidas na contratação.

16. Obrigações da contratante

Constituem obrigações da Contratante, além das demais previstas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável:

- Fornecer à Contratada as informações, orientações e documentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive o modelo e as orientações para a adesivagem do veículo;
- Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, verificando o cumprimento das especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e demais obrigações estabelecidas;
- Receber o veículo, procedendo à conferência de suas características, equipamentos, acessórios, documentação, condições de funcionamento e demais requisitos previstos na contratação;

- Realizar ou acompanhar os testes necessários para verificar a conformidade e o adequado funcionamento do veículo e de seus equipamentos;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas no objeto, estabelecendo prazo para sua correção, substituição ou reparação, conforme o caso;
- Recusar, total ou parcialmente, o objeto que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no contrato;
- Emitir o termo ou registro de recebimento provisório e, após a verificação da conformidade do objeto, realizar o recebimento definitivo, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento do veículo, quando necessário;
- Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto, a regular liquidação da despesa e o devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, observando o prazo e as condições estabelecidos na contratação;
- Efetuar as retenções tributárias e demais descontos legalmente exigíveis, quando aplicáveis;
- Prestar os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto, quando solicitados pela Contratada, desde que relacionados à contratação;
- Adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada utilização do veículo após seu recebimento;
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- Comunicar à contratada, por escrito, qualquer alteração relevante que possa interferir no cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis.

17. Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a licitante ou contratada, conforme o caso, às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração, bem como as circunstâncias do caso concreto.

18. Posicionamento Conclusivo

A aquisição do veículo destina-se ao transporte de pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde (UBS) que necessitam de atendimento de urgência e emergência ou de encaminhamento para serviços de saúde de referência em outros municípios. A medida é necessária para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para atender a essa necessidade, será realizado o procedimento licitatório cabível, em conformidade com a legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à contratação de fornecedor habilitado a fornecer veículo que atenda às especificações de qualidade, segurança, funcionalidade e eficiência estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contribuirá para a melhoria do transporte de pacientes, proporcionando melhores condições de atendimento às demandas da saúde municipal e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Quevedos, 17 de agosto de 2026.

Cristina de Vargas Marconato
Secretária de Saúde

Alcemar Quevedo de Moraes
Auxiliar Administrativo

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

O **MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede na Rua Humaitá, 69, representado pela Prefeita Municipal, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede na [endereço], neste ato representada por [nome do representante legal], portador(a) do CPF nº [CPF], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº ___/2026, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, com teto alto original de fábrica, equipado com motor a diesel e tração traseira, destinado à utilização como Ambulância Tipo B, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2026, e da proposta comercial final apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O objeto compreende o fornecimento integral do veículo, incluindo equipamentos, acessórios, adaptações, transformações, componentes, documentação, emplacamento e adesivagem necessários à entrega da ambulância em perfeitas condições de funcionamento e pronta para utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº ___/2026, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, homologado em [data], e vincula-se integralmente ao Edital, ao Termo de Referência e à proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ [valor por extenso] ([valor numérico]), correspondente ao lance/proposta final apresentado pela CONTRATADA e aceito pela Administração.

3.2. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 1013 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Área de Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

Recursos: 0601 e 0500 – Recurso 260.

CLÁUSULA QUINTA. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não havendo prorrogação automática, admitindo-se prorrogação somente nas hipóteses legalmente previstas e mediante justificativa da Administração.

CLÁUSULA SEXTA. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela CONTRATADA.

6.2. A entrega deverá ocorrer na sede do Município de Quevedos/RS, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo aceito veículo conduzido rodando até o Município.

6.3. O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente transformado em Ambulância Tipo B, emplacado em nome do Município de Quevedos, adesivado conforme padrão institucional, e acompanhado de toda a documentação e manuais exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física, documental e funcional do objeto.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório.

7.3. Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a Administração poderá recusar o recebimento, cabendo à CONTRATADA promover, sem ônus adicional, a correção, substituição ou regularização necessária.

CLÁUSULA OITAVA. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, da liquidação da despesa e do ateste da Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

8.2. Não haverá pagamento adicional por equipamentos, acessórios, adaptações, transformações ou serviços necessários ao pleno funcionamento do veículo que devam estar contemplados no preço contratado.

CLÁUSULA NONA. DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. O veículo deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sem limite de quilometragem, contada a partir do recebimento definitivo.

9.2. A CONTRATADA deverá possuir, ou indicar, assistência técnica autorizada em raio máximo de 200 km da sede do Município de Quevedos, responsável pela garantia, assistência técnica e revisões, nos termos do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o veículo nas condições, prazo e local estabelecidos neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência;
2. Garantir a conformidade integral do veículo e dos equipamentos com as especificações técnicas contratadas;
3. Providenciar o emplacamento em nome do Município e a adesivagem conforme padrão fornecido pela Administração;
4. Corrigir, substituir ou reparar, sem ônus ao Município, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas;
5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação;
6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;
7. Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Indicar gestor e fiscal do contrato;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega e a conformidade do objeto;
3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
4. Comunicar formalmente eventuais irregularidades, concedendo prazo para correção;
5. Prestar as informações necessárias à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Quevedos/RS, [data].

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa CONTRATANTE	[Representante Legal] CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº	___/2026
Processo Administrativo nº	___/2026
Razão Social	[nome da empresa]
CNPJ	[CNPJ]
Endereço	[endereço completo]
Telefone / E-mail	[contato]
Representante legal	[nome e cargo]
Dados bancários	[banco / agência / conta]

Apresentamos nossa proposta comercial final para o fornecimento do objeto abaixo especificado, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seu Anexo I – Termo de Referência, cujas condições declaramos aceitar integralmente.

Item	Descrição resumida do objeto	Unid.	Marca/Modelo/Ano	Valor total (R$)
01	Veículo novo, zero km, tipo furgão, teto alto, transformado em Ambulância Tipo B, conforme Termo de Referência	Un.	[marca / modelo / versão / ano fab.-mod.]	R$ [valor]

1. Condições da proposta

1. O preço proposto compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos, transporte, transformação, equipamentos, acessórios, mão de obra, documentação, emplacamento, adesivagem e demais despesas;
2. Prazo de validade da proposta: [mínimo 60] dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública;
3. Prazo de entrega: até [60] dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme Edital e Termo de Referência;
4. Garantia oferecida: [mínimo 24] meses, sem limite de quilometragem;
5. Declaramos possuir (ou indicamos, em anexo, concessionária autorizada que possui) assistência técnica em raio máximo de 200 km da sede do Município de Quevedos/RS;
6. Declaramos ter pleno conhecimento e concordância com as especificações técnicas, condições de entrega, de recebimento e demais exigências do Edital e do Termo de Referência.

Local e data: Quevedos/RS, [data].

[Nome do representante legal] CPF nº [___]	[Cargo / Empresa]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS

(Papel timbrado da licitante)

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede na [endereço], por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ___/2026, promovido pelo Município de Quevedos/RS, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
3. Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea por qualquer ente federativo, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
4. Inexiste fato impeditivo à sua habilitação e à contratação, obrigando-se a declarar ocorrências posteriores;
5. Elaborou sua proposta de forma independente, nos termos exigidos pela legislação aplicável a certames licitatórios;
6. Não possui, em seu quadro societário, servidor público do Município de Quevedos ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de agente público com atribuições relacionadas a esta licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
7. As informações prestadas para fins desta licitação são verdadeiras, responsabilizando-se civil e criminalmente pela sua exatidão;
8. [Quando aplicável] Enquadra-se como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios nela previstos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quevedos/RS, [data].

[Nome do representante legal] CPF nº [___]	[Cargo / Empresa]